



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.192

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"

**AGUINALDO APARECIDO CAMONGE FERREIRA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** as determinações legais de que tratam a Lei Municipal nº 1.597 de 1º de dezembro de 2014.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, com a seguinte classificação orçamentária:

- I - **Ficha: 986**  
**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**  
**Unidade Executora: 02.14.02 – Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Funcional Programática: 08.2440011.1120 – Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**  
**Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações**  
**Destinação de Recurso: 05- Transferências e Convênios Federais – Vinculados**  
**Valor: R\$ 450.000,00**
  
- II - **Ficha: 987**  
**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**  
**Unidade Executora: 02.14.02 – Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Funcional Programática: 08.2440011.1120 – Construção de Centro de Referência de Assistência Social-CRAS**  
**Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações**  
**Destinação de Recurso: 01 - Tesouro**  
**Valor: R\$ 4.500,00**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I - Para o inciso I serão utilizados os recursos provenientes de Convênio Federal firmado com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

II - Para o inciso II serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 5.192/14- Fls. 2

**Ficha: 598**

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

**Unidade Executora: 02.14.01 – Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social**

**Funcional Programática: 08.1220011.2042 – Manutenção da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social**

**Categoria Econômica: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**

**Destinação de Recurso: 01 - Tesouro**

**Valor: R\$ 4.500,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de dezembro de 2014.

  
**AGUINALDO APARECIDO CAMONGE FERREIRA**  
Prefeito Municipal

  
**JOSÉ CARLOS BACHARELI**  
Diretor Municipal da Fazenda

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.*

  
**LEONILDA FERNANDES GIRÓN**  
Departamento Técnico Legislativo